

**TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD REFERENTE AO SEI-320001/003226/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 788, PUBLICADA NO D.O DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo SEI-320001/003226/2023, instaurado pela Portaria nº 788 de 11 de dezembro de 2023, ante as razões apresentadas na CI nº 15 de 16 de abril de 2024 (index nº 72369665), a contar de 24/04/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2561247

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 924 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**PRORROGA O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD REFERENTE AO Nº SEI-320001/003215/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 809, PUBLICADA NO D.O. DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

O CORREGEDOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo nº SEI-320001/003410/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, alusivo ao processo nº SEI-320001/003215/2023, instaurado pela Portaria nº 809, de 27 de dezembro de 2023, ante as razões apresentadas na CI nº 20 de 17 de abril de 2024, a contar de 24/04/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2561264

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 929 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**PRORROGA O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO Nº SEI- 320001/003083/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 784, PUBLICADA NO D.O. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo nº SEI-320001/003410/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/003083/2023, instaurado pela Portaria nº 784 de 29 de novembro de 2023, ante as razões apresentadas na CI nº 13 de 16 de abril de 2024 (index nº 72325361), a contar de 24/04/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2561239

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 930 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**PRORROGA O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO Nº SEI- 320001/003355/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 789, PUBLICADA NO D.O. DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo nº SEI-320001/003410/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de processo administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/003355/2023, instaurado pela Portaria nº 789 de 13 de dezembro de 2023, ante as razões apresentadas na CI nº 16 de 16 de abril de 2024 (index doc. SEI-72375162), a contar de 24/04/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2561232

**Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro****GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17/04/2024**

**PROCESSO Nº SEI-390002/000763/2024 - RATIFICO** a autorização da despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao adiamento de despesas de caráter extraordinário, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da servidora SANDRA REGINA CRUZ GUIDORNE, com base no art. 217, § 6º, 2c, da Lei Estadual nº 287/79 e art. 4º Inc. II letra c § 1º, art. 5º Inc. III do Decreto nº 3.147 de 28/04/80 e Decreto nº 48.876 de 28/12/2023.

Id: 2561229

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18/04/2024**

**PROCESSO Nº SEI-360004/000271/2024 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2561197

**Secretaria de Estado de Trabalho e Renda****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA****ATO DO CORREGEDOR DE 17/04/2024**

O Corregedor Interno da Secretaria do Estado do Trabalho e Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, altera a composição da Comissão de Sindicância designada pelo Ato do Corregedor de 29 de setembro de 2023, publicado no DOERJ de 06 de outubro de 2023, sindicância preliminar, para apurar irregularidades, objeto do recebimento indevido de benefícios instituídos pelo programa Supera RJ, por parte de agentes públicos do Poder Executivo Estadual, com irregularidades apuradas durante os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurado por meio da resolução CGE nº184, de 26/01/2023, processo nº SEI-320001/002225/20232, na Secretaria do Estado de Trabalho e Renda, **DESIGNANDO** o servidor **MARCOS MARIANO CARVALHO**, ID Funcional nº 4315805-6; de cargo em comissão de Assistente II, DAI-6, lotado na Coordenadoria Administrativa do SINE, da Superintendência de Atendimento ao Trabalhador, para substituir **LUCAS DUTRA DOS SANTOS**, ID Funcional nº 5087874-3, tendo vista sua exoneração publicada no DOERJ, de 17 de novembro de 2023, página 03.

Id: 2561436

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 623 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 17/04/2024, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-150001/012862/2022, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 076/2022, que tem por objeto a elaboração de projetos executivos e execução de obras para reforma da nova sede do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), Rio de Janeiro/RJ, Processo Administrativo nº SEI-150001/012862/2022:

- GESTOR:  
Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID Funcional: 5130309-4;  
Suplente: Erick Hylario Sabadin da Silva - ID Funcional: 5140891-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:  
Aimar Hevia do Valle Filho - ID Funcional: 5141555-0;  
Danlei Braga Gomes - ID Funcional: 5141795-2;  
Suplente: Higor Guedes da Gama - ID Funcional: 5141190-3.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:  
Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;  
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 17 de abril de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2561349

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 624 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 17/04/2024, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/000277/2021, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 042/2022, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo e execução de obra para a construção de equipamento modular para a implantação do Colégio Estadual Luiz Melodia no Imóvel Situado na Rua Cordovil, Lote 3, Parada de Lucas, Rio de Janeiro-RJ, Processo Administrativo nº SEI-170026/000277/2021:

- GESTOR:  
Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID Funcional: 5130309-4;  
Suplente: Erick Hylario Sabadin da Silva - ID Funcional: 5140891-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:  
Aimar Hevia do Valle Filho - ID Funcional: 5141555-0;  
Danlei Braga Gomes - ID Funcional: 5141795-2;  
Suplente: Higor Guedes da Gama - ID Funcional: 5141190-3.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:  
Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;  
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 17 de abril de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2561350

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 625 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 17/04/2024, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/000821/2021, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 029/2021, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo e execução de obra para a construção de equipamento modular para nova sede do comando de operações especiais (coe) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), não contemplando as sedes do BATALHÃO DE AÇÃO COM CÂES - BAC, DO GRUPO AEROMARÍTIMO - GAM, do ESTANDE DE TIROS ou da DIRETORIA DE TRANSPORTES - DT, na AVENIDA ALMIRANTE FRONTIN, S/N, RAMOS, RIO DE JANEIRO-RJ, Processo Administrativo nº SEI-170026/000821/2021:

- GESTOR:  
Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID Funcional: 5130309-4;  
Suplente: Erick Hylario Sabadin da Silva - ID Funcional: 5140891-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:  
Aimar Hevia do Valle Filho - ID Funcional: 5141555-0;  
Danlei Braga Gomes - ID Funcional: 5141795-2;  
Suplente: Higor Guedes da Gama - ID Funcional: 5141190-3.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:  
Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;  
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 17 de abril de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2561351

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO DE 18.04.2024**

**PROCESSO Nº SEI-330002/001443/2024 - RECONHEÇO** a dívida a favor de PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS, ID Funcional nº 5117436-7, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R\$ 35.748,20 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2561298

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO DE 18/04/2024**

**PROCESSO Nº SEI-330002/002768/2024 - RECONHEÇO** a dívida em favor de FERNANDO CORTEZE DE SOUZA BANDEIRA, ID Funcional nº 5127479-5, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R\$ 4.990,30 (quatro mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2561299

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PORTARIA ITERJ Nº 337 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**CRIA SUBUNIDADE PATRIMONIAL DESTA ITERJ, DESIGNANDO SUA ENCARREGADA PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, no uso das atribuições que